



F. T VIZIMED – LTDA / CNPJ: 21.487.789/0001-27
Avenida Dedi Barrichello Montagner, N°430 – Centro
CEP: 85.660-000 - Dois Vizinhos – PR
contratos.vizimeddv@hotmail.com - Fone: (46) 3536-1375

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: F.T VIZIMED - LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.487.789/0001-27, situada na Rua Dedi Barichello Montagner, nº 430, sala 01, Centro Norte, no município de Dois Vizinhos – Pr, CEP: 85.660-000, neste ato representado por seu administrador Sr. DÁRCY FERNANDO KASTENER PONTES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 064.057.589-74, portador da carteira de identidade civil nº 8.731.429-4 SESP/PR.

CONTRATADA: TASSIANA CRISTINA DALA COSTA DE MEIRA, inscrita no CPF nº 042.398.619-85, residente e domiciliada na Rua Olindo Setti, nº 281, Bairro Lá Salle, no município de Pato Branco / PR, CEP: 85505-380.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e contratadas, o presente instrumento de Prestação de Serviços de Ergonomia, que será regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO:

PARÁGRAFO ÚNICO: A realização por parte da CONTRATADA das análises ergonômicas requeridas pela CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1. A CONTRATADA responsabiliza-se pela excelência dos documentos entregues a CONTRATANTE.
- 2.2. A CONTRATADA se responsabilizará perante os órgãos competentes, pela veracidade das análises ergonômicas.
- 2.3. A CONTRATADA se compromete a manter, durante a vigência deste contrato, comportamento compatível com as normas de disciplina, ética profissional e de segurança estabelecidas pelo direito brasileiro e pela contratante.
- 2.4. A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.
- 2.5. Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento a CONTRATADA pelos serviços prestados de acordo com os termos previstos neste instrumento.
- 3.2. A CONTRATANTE terá de fornecer as informações necessárias para a realização das análises.
- 3.3. A CONTRATANTE se responsabilizará em dar ciência a CONTRATADA dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



F. T VIZIMED – LTDA / CNPJ: 21.487.789/0001-27
Avenida Dedi Barrichello Montagner, N°430 – Centro
CEP: 85.660-000 - Dois Vizinhos – PR
contratos.vizimeddv@hotmail.com - Fone: (46) 3536-1375

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: F.T VIZIMED - LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.487.789/0001-27, situada na Rua Dedi Barichello Montagner, nº 430, sala 01, Centro Norte, no município de Dois Vizinhos – Pr, CEP: 85.660-000, neste ato representado por seu administrador Sr. DÁRCY FERNANDO KASTENER PONTES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 064.057.589-74, portador da carteira de identidade civil nº 8.731.429-4 SESP/PR.

CONTRATADA: TASSIANA CRISTINA DALA COSTA DE MEIRA, inscrita no CPF nº 042.398.619-85, residente e domiciliada na Rua Olindo Setti, nº 281, Bairro Lá Salle, no município de Pato Branco / PR, CEP: 85505-380.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e contratadas, o presente instrumento de Prestação de Serviços de Ergonomia, que será regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO:

PARÁGRAFO ÚNICO: A realização por parte da CONTRATADA das análises ergonômicas requeridas pela CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1. A CONTRATADA responsabiliza-se pela excelência dos documentos entregues a CONTRATANTE.
- 2.2. A CONTRATADA se responsabilizará perante os órgãos competentes, pela veracidade das análises ergonômicas.
- 2.3. A CONTRATADA se compromete a manter, durante a vigência deste contrato, comportamento compatível com as normas de disciplina, ética profissional e de segurança estabelecidas pelo direito brasileiro e pela contratante.
- 2.4. A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.
- 2.5. Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento a CONTRATADA pelos serviços prestados de acordo com os termos previstos neste instrumento.
- 3.2. A CONTRATANTE terá de fornecer as informações necessárias para a realização das análises.
- 3.3. A CONTRATANTE se responsabilizará em dar ciência a CONTRATADA dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



F. T VIZIMED – LTDA / CNPJ: 21.487.789/0001-27
Avenida Dedi Barrichello Montagner, N°430 – Centro
CEP: 85.660-000 - Dois Vizinhos – PR
contratos.vizimeddv@hotmail.com - Fone: (46) 3536-137

Tassiana Costa de Meira

TASSIANA CRISTINA DALA COSTA DE MEIRA
Fisioterapeuta do Trabalho
CPF: 042.398.619-85

Darcy Fernando K. Pontes

F.T VIZIMED - LTDA
DARCY FERNANDO K. PONTES
Sócio Administrador
CPF: 064.057.589-74

TESTEMUNHAS:

Sara D. de Oliveira

SARA DOMINGOS DE OLIVEIRA
Gestora de Contratos
CPF: 084.811.599-64

Alaiane Brito

ALAIANE BRITO
Responsável Financeiro
CPF: 107.774.879-50